



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL E INCLUSÃO- PROGESTI
PROGRAMA NATUREZA E CIDADANIA

EDITAL 01/2023

Edital de adesão ao Programa Natureza e Cidadania - Pronaci oferecido pela Progesti da
UFRPE

A Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão - Progesti, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 448, DE 16 DE JULHO DE 2022, que define normas para ações de cunho socioambiental na Estação Ecológica de Tapacurá, abre formulário de adesão conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivos

O Pronaci pretende ofertar, por meio de ações de cunho socioambiental experiências e reflexões, com vista a promoção da cidadania, aos estudantes assistidos pela Progesti.

1.2. Proponentes

Qualquer discente beneficiária/o dos programas de assistência estudantil, regularmente matriculada/o no semestre vigente, nos cursos de graduação presenciais da Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST/UFRPE.

1.3. Requisitos para as/os candidatas/os ao auxílio

Somente será admitida a inscrição de candidatas/os que atendam, simultaneamente, os seguintes requisitos:

- I – Ser beneficiária/o dos programas de permanência da assistência estudantil da UFRPE/UAST;
- II - Estar regularmente matriculada/o em Curso de Graduação Presencial no semestre regular 2022.1 da UFRPE/UAST;
- III - Não estar matriculada/o na condição de ALUNO ESPECIAL.



2. SELEÇÃO

2.1. Pela sua natureza, o Pronaci dispensará um novo processo seletivo e a adesão se dará através de um formulário de intenção elaborado pela PROGESTI.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pela/o discente requerente de 27/02 (a partir das 8h) ao dia 01/03/2023(até às 17h) via formulário de intenção/inscrição online no site da Progesti (<http://www.progesti.ufrpe.br/>).

3.2. Link da inscrição:

<https://forms.gle/fN76pweehSj3S7NFA>



4. CRONOGRAMA DO PROGRAMA NATUREZA E CIDADANIA E VAGAS

Etapas	Local	Data
Lançamento do Edital	http://www.progesti.ufrpe.br/br	24/02/2023
Inscrição	http://www.progesti.ufrpe.br/br	27/02 a 01/03/2023
Divulgação do Resultado	http://www.progesti.ufrpe.br/br	03/03/2023
Ida a Recife		15/03/2023
Ação socioambiental	Estação Ecológica de Tapacurá	16/03/2023
Retorno a Serra Talhada		17/03/2023

4.1. VAGAS

Número de vagas
12



5. DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO

5.1. Os(as) discentes deferidos(selecionados) serão transportados por automóvel institucional, ficarão alojados na residência estudantil da SEDE, receberão uma ajuda de custo por dia correspondente a 30% do valor do Auxílio transporte para subsidiar sua alimentação durante a visita, além de participar das ações de cunho socioambiental na Estação Ecológica de Tapacurá,

5.2. Os requerimentos serão indeferidos na hipótese de ser constatada a falta de atendimento aos requisitos previstos no item 1.2. e 1.3, deste edital.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 03/03/2023, na página da PROGESTI (<http://www.progesti.ufrpe.br/>).

OBS.: O conhecimento do resultado da seleção para concessão do benefício é de responsabilidade de cada solicitante inscrita/o, que deverá procurar os meios pelos quais poderá ter acesso ao resultado.

8. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO

Ao concordar com os termos do edital a/o discente estará assinando o termo de concessão do benefício ao enviar sua inscrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A/O solicitante ao fazer a adesão ao formulário de intenção/inscrição assumirá inteira responsabilidade pelas informações prestadas e ficará sujeita/o às penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: ***“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”***, caso



venha a incorrer em fraude.

A qualquer tempo, sendo constatada qualquer inverdade prestada pela/o solicitante a PROGESTI, será causa de a/o discente devolver o valor do benefício concedido.

As normas para concessão do Programa Natureza e Cidadania estão dispostas na Resolução nº 448 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, datada de 16 de junho de 2022 e pode ser consultada por meio do site da Progesti (<http://www.progesti.ufrpe.br/br/resolucoes>).

Recife, 23 de fevereiro de 2023.

Prof. Severino Mendes de Azevedo Júnior
Pró-Reitor de Gestão Estudantil e Inclusão